

MERCADOS DE NATAL'22

Município de Benavente

Normas de Participação

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Município de Benavente é a entidade responsável pela organização dos Mercados de Natal.
2. Datas e locais de realização:
 - a) Espaço Samora Rural, em Samora Correia - 1 a 4 de dezembro 2022
 - b) Parque 25 de Abril, em Benavente – 8 a 11 de dezembro 2022
2. Os Mercados de Natal realizam-se ao ar livre, em estruturas próprias a utilizar para o efeito, envolvendo programação cultural e animação específica.

II. OBJETIVOS

A organização pretende com a realização dos Mercados de Natal:

- a) promover o artesanato, os produtos tradicionais e o comércio local;
- b) promover momentos de cultura e animação em família;
- c) criar um espaço que que convide à participação de todos remetendo para o imaginário da quadra natalícia.

III. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

quinta-feira | 10H00 » 20H00

sexta-feira | 10H00 » 22H00 (excecionalmente das 16H30 » 22H00)

sábado | 10H00 » 22H00

domingo | 10H00 » 20H00

IV. PARTICIPAÇÃO

1. Podem participar nos Mercados de Natal pessoas a título individual ou coletivo, que residam ou desenvolvam atividade no concelho de Benavente.
2. Poderão ainda inscrever-se nos Mercados de Natal pessoas a título individual ou coletivo provenientes de outros concelhos, sendo que se dá preferência aos inscritos indicados no ponto anterior.
3. As inscrições deverão ser efetuadas através de formulário próprio, disponibilizado na página oficial da Câmara Municipal de Benavente, em www.cm-benavente.pt
4. A data limite de receção de inscrições é o dia **18 de novembro de 2022**.

5. A participação nos Mercados de Natal é gratuita.
6. A participação nos Mercados de Natal poderá implicar uma seleção dos candidatos inscritos por parte da organização, sendo que serão tidos em conta critérios como a diversidade, a originalidade e adequação à quadra.

V. ADMISSÃO

1. Todos os candidatos inscritos serão informados da decisão de admissão ou exclusão nos Mercados de Natal até 18 de novembro de 2022, através de correio eletrónico, passando, os candidatos admitidos, a partir desse momento, a ter o estatuto de participante.
2. Serão rejeitadas todas as inscrições que não se enquadrem nos objetivos e âmbito dos Mercados de Natal.
3. A organização elaborará uma lista de participantes suplentes que poderão vir a ser admitidos e convidados a participar nos Mercados de Natal caso ocorram desistências ou impedimentos de participantes previamente confirmados.

VI. ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS

A definição dos locais a atribuir a cada participante é da inteira responsabilidade da organização, não havendo o direito de exigir local de preferência.

VII. DECORAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

1. A área de exposição, mostra e venda de produtos está confinada ao espaço atribuído a cada participante, sendo que a utilização de outros suportes fica condicionada ao seu tamanho, impacto e enquadramento no espaço de realização dos Mercados de Natal.
2. A decoração exterior é da responsabilidade da organização, apelando a cada participante o cuidado com a forma de apresentação dos seus produtos.
3. A identificação dos espaços é da responsabilidade da organização mediante a informação constante da ficha de inscrição.
4. Os participantes deverão estar munidos de extensão elétrica, para o fornecimento de energia elétrica.
5. Os participantes estão proibidos de comercializar qualquer tipo de produto que não tenha enquadramento no âmbito e objetivo dos Mercados de Natal ou que não tenha sido descrito na ficha de inscrição.
6. Deverão ser garantidos princípios de higiene ao nível do manuseamento e acondicionamento de produtos, estando subjacente a legislação em vigor sobre higiene e segurança alimentar.

8. As bancas deverão obrigatoriamente estar em funcionamento durante todo o horário dos Mercados de Natal.

9. Os participantes não podem ceder a qualquer título o direito de ocupação do espaço que lhe for destinado.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não haverá lugar a indemnização se, por qualquer motivo imprevisto, houver necessidade de alterar a data dos Mercados de Natal ou mesmo de os cancelar.
2. Com a entrega da inscrição os participantes aceitam o cumprimento das presentes normas de participação.
3. A organização assegura a contratação do serviço de segurança e vigilância necessários ao bom desenvolvimento dos Mercados de Natal;
4. Qualquer esclarecimento ou informação adicionais poderão ser obtidos no Gabinete de Turismo, através do 963 725 370 ou do email turismo@cm-benavente.pt.
5. As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela organização dos Mercados de Natal.